

DTM-SUP/DER-004-17/03/1995
(1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES E PROCURADOR
CHEFE

O ENGENHEIRO LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID,
Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem no uso de suas
atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Os servidores responsáveis pela elaboração
dos Balancetes mensais do DER deverão observar, fielmente, os prazos fixados no
cronograma anexo, para execução das respectivas atribuições.

Artigo 2º - Quaisquer fatos que possam vir a prejudicar o
integral cumprimento de cada item do cronograma deverão ser justificadamente
apresentados à Superintendência, antes de expirado o prazo previsto, sob pena de
responsabilidade do servidor.

Artigo 3º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
dezessete dias do mês de março de 1995.

ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

